

## EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

O Prefeito Municipal de **São Luiz do Paraitinga**, nos termos da Lei Municipal nº 1.828, de 19 de janeiro de 2017 Capítulo III - Contratação temporária de excepcional interesse público, assim como da Lei Municipal nº 979, de 05 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do **Processo Seletivo**, com fim específico de atender as demandas da municipalidade, em caráter de substituição, temporário e de excepcional interesse público, visando selecionar os candidatos para o preenchimento das vagas de Emprego Público especificadas na Tabela do item 1.5 deste edital.

### **CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares**

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA**, supervisionada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, nomeada pela **PORTARIA Nº. 155, DE 15 DE ABRIL DE 2025**.

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, constituída por meio da **Portaria Nº. 187, DE 03 DE JUNHO DE 2025**.

**1.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período** se houver interesse e necessidade da Administração.

**1.3.** A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.

**1.4.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação temporária para o Emprego Público.

**1.5.** A função temporária, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes na tabela abaixo:

### **ENSINO FUNDAMENTAL:**

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Serviço de Saúde	CR <sup>1</sup>	5º ano do Ensino Fundamental	40	R\$ 1.727,37	R\$ 12,00
Auxiliar de Saúde Bucal	CR <sup>1</sup>	Ensino Fundamental	40	R\$ 1.727,37	R\$ 12,00
Conserveiro de Estradas	CR <sup>1</sup>	5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup>	40	R\$ 1.518,00	R\$ 12,00
Eletricista	CR <sup>1</sup>	5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup>	40	R\$ 2.151,03	R\$ 12,00
Gari	CR <sup>1</sup>	5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup>	40	R\$ 1.518,00	R\$ 12,00

Guarda Municipal	CR <sup>1</sup>	Ensino Fundamental	40	R\$ 1.857,73	R\$ 12,00
Marceneiro	CR <sup>1</sup>	Ensino Fundamental	40	R\$ 2.151,03	R\$ 12,00
Mecânico	CR <sup>1</sup>	Ensino Fundamental	40	R\$ 2.900,68	R\$ 12,00
Motorista	CR <sup>1</sup>	5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup> + Habilização Específica – Categoria D	40	R\$ 2.151,03	R\$ 12,00
Pedreiro	CR <sup>1</sup>	5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup>	40	R\$ 2.151,03	R\$ 12,00
Pessoal de Obras	CR <sup>1</sup>	5º ano do Ensino Fundamental <sup>2</sup>	40	R\$ 1.518,00	R\$ 12,00
Auxiliar de Saúde Bucal do ESF	CR <sup>1</sup>	Ensino Fundamental e Registro no Conselho Regional de Odontologia	40	R\$ 1.727,37	R\$ 12,00

#### ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde – ESF São Sebastião <sup>3</sup>	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio	40	R\$ 3.036,00	R\$ 15,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Catuçaba <sup>3</sup>	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio	40	R\$ 3.036,00	R\$ 15,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Oswaldo Cruz <sup>3</sup>	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio	40	R\$ 3.036,00	R\$ 15,00
Auxiliar Administrativo	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio	40	R\$ 2.020,67	R\$ 15,00
Agente de Combate as Endemias	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio	40	R\$ 3.036,00	R\$ 15,00
Auxiliar de Enfermagem	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio + Curso Técnico Específico	40	R\$ 2.151,03	R\$ 15,00
Secretário de Escola	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio	40	R\$ 2.900,68	R\$ 15,00
Auxiliar de Enfermagem do ESF	CR <sup>1</sup>	Ensino Médio + Curso Técnico Específico	40	R\$ 2.281,44	R\$ 15,00

#### ENSINO SUPERIOR:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Advogado	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico + OAB + 02 anos de prática JURÍDICA.	30	R\$ 4.562,80	R\$ 20,00

Enfermeiro	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	40	R\$ 4.888,76	R\$ 20,00
Médico Veterinário	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	40	R\$ 5.051,68	R\$ 20,00
Dentista do ESF	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	40	R\$ 6.844,25	R\$ 20,00
Enfermeiro do ESF	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	40	R\$ 6.844,25	R\$ 20,00
Médico Ginecologista	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	16	R\$ 6.192,39	R\$ 20,00
Médico Pediatra	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	16	R\$ 6.192,39	R\$ 20,00
Médico Psiquiatra	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	16	R\$ 6.192,39	R\$ 20,00
Médico Clínico Geral ESF	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	40	R\$ 11.183,26	R\$ 20,00
Médico Clínico Geral	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	16	R\$ 5.684,71	R\$ 20,00
Farmacêutico	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	40	R\$ 4.888,76	R\$ 20,00
Fisioterapeuta	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	30	R\$ 4.236,94	R\$ 20,00
Fonoaudiólogo	CR <sup>1</sup>	Ensino Superior Específico	30	R\$ 4.236,94	R\$ 20,00

***1 - Cadastro Reserva***

**1.6.** Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:

**1.6.1. Anexo I – Conteúdo Programático;**

**1.6.2. Anexo II – Atribuições dos cargos;**

**1.6.3. Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025;**

**1.7.** Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no Capítulo V, deste Edital.

**1.8.** Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (dois) EMPREGOS PÚBLICOS, desde que os EMPREGOS PÚBLICOS sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

<b>GRUPO 1 - MANHÃ</b>
Agente Comunitário de Saúde – ESF São Sebastião <sup>3</sup>
Agente Comunitário de Saúde – ESF Catuçaba <sup>3</sup>
Agente Comunitário de Saúde – ESF Oswaldo Cruz <sup>3</sup>
Agente de Combate as Endemias
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem do ESF
Enfermeiro
Médico Veterinário
Dentista do ESF
Enfermeiro do ESF
Auxiliar de Saúde Bucal do ESF

Auxiliar de Serviço de Saúde
Auxiliar de Saúde Bucal
Médico Ginecologista
Médico Pediatra
Médico Psiquiatra
Médico Clinico Geral ESF
Médico Clinico Geral
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo

GRUPO 2 - TARDE
Advogado
Auxiliar Administrativo
Conserveiro de Estradas
Eletricista
Gari
Guarda Municipal
Marceneiro
Mecânico
Motorista
Pedreiro
Pessoal de Obras
Secretário de Escola

## CAPÍTULO II – Das Inscrições

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** As inscrições ficarão abertas para serem efetuadas exclusivamente na internet, no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no período descrito conforme cronograma no ANEXO III.

**2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO do Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO e posteriormente realizar a inscrição para o EMPREGO PÚBLICO desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário,**

um endereço de e-mail válido.

- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao EMPREGO PÚBLICO desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no Anexo III, o candidato deverá acessar a Área do candidato no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

**2.3.1.** O candidato ao se inscrever, declarará sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos;
- c) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do EMPREGO PÚBLICO mediante confirmação de exame médico admissional;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Atender as condições de escolaridade e requisitos do EMPREGO PÚBLICO;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de EMPREGOS PÚBLICOS e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- i) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo EMPREGO PÚBLICO, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**2.4.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.5.** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

**2.5.1.** **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

**2.5.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

**2.5.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

**2.6.** O **RECRUTAMENTO**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

**2.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.8.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

**2.9.** O **RECRUTAMENTO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.10.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de EMPREGO PÚBLICO ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**2.11.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

### CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

**3.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (lista dos candidatos Ampla Concorrência e PCD) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), conforme **Cronograma (Anexo III)**.

**3.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

**3.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.

**3.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do item **3.3** deste Edital.

**3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

**3.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.

**3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 3.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
- 3.7.2.** prestar informações inverídicas quanto ao preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 3.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 3.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo III) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

**3.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

**CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

**4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

**4.6.** Não serão aceitos pedidos de alterações do EMPREGO PÚBLICO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do PROCESSO SELETIVO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA.

**4.9.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

**4.10.** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

**4.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar.

**4.12.** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste PROCESSO SELETIVO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em ‘Condições Especiais para Prova’, selecionar a opção ‘Lactante’ e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site <https://portal.recrutamento-brasil.com.br/>.

**4.13.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**4.14.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do PROCESSO SELETIVO.

#### CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

**5.1.** Às pessoas com deficiência (PcDs) é assegurado o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO para os EMPREGOS PÚBLICOS cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores no percentual de até 10% (dez por cento) das vagas para cada EMPREGO PÚBLICO, de acordo com a Lei Complementar 122/2009, e Lei Municipal 1155 e 1823, artigo 1º da Lei nº 4.019, de 05 de novembro de 1997, artigo 10, §2º da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto do Servidor Público) e em conformidade com os artigos 7º, XXXI, e 37, VIII, da Constituição Federal.

**5.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**5.1.2.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.3.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao EMPREGO PÚBLICO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros EMPREGOS PÚBLICOS do PROCESSO SELETIVO.

**5.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:

**a)** **Laudo Médico** original atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**5.2.1.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.2.2.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item 5.2.

**5.3.** O laudo médico, original, terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO, e não será fornecida cópia desse laudo.

**5.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias

de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**5.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**5.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo EMPREGO PÚBLICO que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

**5.7.** O candidato mencionado no item 5.6 deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

**5.8.** A inobservância do disposto nos itens 5.2 a 5.7 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**5.9.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

**5.10.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item 5.9.

**5.11.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

**5.12.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**5.13.** A compatibilidade entre as atribuições do EMPREGO PÚBLICO e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

**5.14.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do EMPREGO PÚBLICO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

**5.15.** As vagas definidas no Quadro de EMPREGOS PÚBLICOS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**CAPÍTULO VI – Da Divulgação**

**6.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste **PROCESSO SELETIVO** serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**6.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO** através dos meios de divulgação citados.

**6.3.** O Edital do **PROCESSO SELETIVO**, Homologação das Inscrições, Convocação para realização de Provas, e demais atos serão publicados única e exclusivamente nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

**6.4.** A lista geral do **PROCESSO SELETIVO** (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) somente aos candidatos inscritos no Processo, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

**CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas**

**7.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP, para todos os EMPREGOS PÚBLICOS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

**7.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

- a) Pela internet no endereço <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

**7.3.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2**.

**7.4.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**7.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;  
b) Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

**CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo****8.1. DA PROVA OBJETIVA para TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS:**

**8.1.1.** Primeira Fase – Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

**8.1.2.** O Processo constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o EMPREGO PÚBLICO.

**8.1.3.** As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, será aprovado o candidato que fizer 50,00 (cinquenta) pontos, totalizando 50% da Prova Objetiva.

**8.1.4.** A duração da Prova objetiva será de 03 (três) horas. Iniciadas a Prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completados 01 (uma) hora do início da prova objetiva**, exceto quando acompanhado de um fiscal.

**8.1.5.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

**8.1.6.** O caderno de questões não será publicado na internet, em hipótese alguma.

**8.1.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

**8.1.8. DA PROVA PRÁTICA** (Instruções no ANEXO IV) para os **CARGOS de ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA e PESSOAL DE OBRAS**.

**8.1.9. SEGUNDA FASE - Fase eliminatória.**

**8.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do PROCESSO SELETIVO.

**8.3.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Estado de São Paulo.

**8.3.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, o RECRUTAMENTO reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

**8.3.2.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**8.4.** O PROCESSO SELETIVO não possui horário determinado para inicio da prova objetiva, o horário de início será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases, após o fechamento dos portões e a alocação de todos os candidatos em sala de aula.

**8.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de

30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, munidode:

**8.5.1.1.** documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**8.5.1.2.** caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta;

**8.5.1.3.** comprovante de inscrição.

**8.6.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**8.7.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**8.8.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**8.8.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**8.8.2.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.8.3.** Não serão aceitos protocolos, **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.8.4.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.8.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

**8.8.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.9.** Durante a aplicação da prova, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos emensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**8.9.1.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no

**item 8.9.**

**8.10.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O RECRUTAMENTO não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**

**8.11.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.12.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive, a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**8.13.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação, o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no PROCESSO SELETIVO e apresente o comprovante de inscrição.

**8.14.** Para o fechamento dos portões o RECRUTAMENTO convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

<b>CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva</b>
--

**9.1.** A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

**ENSINO SUPERIOR:**

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Advogado, Enfermeiro, Dentista do ESF, Enfermeiro do ESF, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Clinico Geral ESF Médico Clinico Geral, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo.	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	5	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	5	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>100</b>

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
<b>Médico Veterinário</b>	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
<b>TOTAL</b>		50		100

**ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO:**

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde – ESF São Sebastião <sup>3</sup> , Agente Comunitário de Saúde – ESF Catuçaba <sup>3</sup> , Agente Comunitário de Saúde – ESF Oswaldo Cruz <sup>3</sup> , Agente de Combate as Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Secretário de Escola, Auxiliar de Enfermagem do ESF	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	5	3,0	15
	Conhecimentos Gerais	5	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		30		100

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

EMPREGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Conserveiro de Estradas, Eletricista, Gari, Guarda Municipal, Marceneiro, Mecânico, Motorista, Pedreiro, Pessoal de Obras, Auxiliar de Saúde Bucal do ESF	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	3,0	15
	Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>		30		100

**9.1.1.** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da Prova Objetiva.

**9.2.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**9.3.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

**9.4.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

**9.5.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**9.6.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

**9.7.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**a)** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**b)** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.8.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que apto.

**9.9.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO** devidamente treinado.

**9.10.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

**9.11.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a EMPREGO PÚBLICO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

**9.12.** **Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto**, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**9.13.** Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

**9.14.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.15.** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação judicial.

**9.16.** O **RECRUTAMENTO**, bem como a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao **PROCESSO SELETIVO**.

## CAPÍTULO X – Da Classificação Final

**10.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de EMPREGO PÚBLICO.

### 10.2. DO RESULTADO FINAL

**10.2.1.** O Resultado Final será obtido com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva, para os cargos de **Advogado, Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Conserveiro de Estradas, Gari, Guarda Municipal, Marceneiro, Pedreiro, Auxiliar de Saúde Bucal do ESF, Agente Comunitário de Saúde – ESF São Sebastião<sup>3</sup>, Agente Comunitário de Saúde – ESF Catuçaba<sup>3</sup>, Agente Comunitário de Saúde – ESF Oswaldo Cruz<sup>3</sup>, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Secretário de Escola, Auxiliar de Enfermagem do ESF, Enfermeiro, Médico Veterinário, Dentista do ESF e Enfermeiro do ESF, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral ESF, Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo.**

**10.2.2.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Prática, para os Cargos de **Eletricista, Motorista e Pessoal de Obras**.

**10.3.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;

- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior idade.

**10.4.** O resultado do PROCESSO SELETIVO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos, deste Edital**.

**10.5.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**10.6.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO.

#### CAPÍTULO XI – Dos Recursos

**11.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições – aos candidatos de ampla concorrência;
- b) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições – aos candidatos PCD;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação Preliminar;
- e) Recurso Contra a Prova Prática;
- f) Recurso Contra o Resultado Final.

**11.1.1.** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'a' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.

**11.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **11.1**. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

**11.3.** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **11.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>;
- b) Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA;
- c) Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

**11.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO.

**11.4.1.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

**11.4.2.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do **item 11.1** deste edital serão indeferidos.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**11.6.** Não serão aceitos recursos que:

- a)** Estejam em desacordo com este edital;
- b)** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- c)** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- d)** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- e)** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

**11.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**11.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**11.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**11.10.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

**11.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do PROCESSO SELETIVO.

**11.12.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**11.13.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**11.13.1.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

**11.14.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

## **CAPÍTULO XII – Da Convocação, Contratação e Homologação**

**12.1.** A Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga e no Diário Oficial do Município.

**12.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, com escopo de manter o atendimento da demanda.

**12.3.** A publicação da Classificação Final, se dará com indicação dos nomes dos candidatos, do número da inscrição, da nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

#### **12.4. DA CONTRATAÇÃO**

**12.5.** A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis.

**12.6.** O candidato que não apresentar toda documentação exigida (original e cópia simples), no ato de sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo.

**12.7.** Os classificados convocados deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópias simples, no ato da atribuição, para contratação imediata:

- a) Carteira Profissional comprovando a especialidade, devendo estar regularizada e ativa, e com espaço aptos para registro (cópias da folha da foto e dos dados pessoais);
- b) Cédula de Identidade dentro da validade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- e) Certificado de Reservista;
- f) PIS/PASEP (cartão ou anotação na CTPS);
- g) Histórico Escolar;
- h) Diploma;
- i) Declaração de Acúmulo de Cargo, se estiver trabalhando em outro órgão público;
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com atualizada (expedida há menos de 90 dias);
- k) Certidão de Nascimento atualizada (expedida há menos de 90 dias) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de endereço recente (expedido há menos de 90 dias);
- m) Declaração de Qualificação Cadastral (emitida pelo portal e-social)
- n) Atestado de Antecedentes (disponível em [www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado)).

**12.8.** A convocação do candidato será feita por meio de Edital, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluidoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluidoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>, cujo acompanhamento será unicamente de responsabilidade do candidato.

**12.9.** A desistência formalizada ou o não atendimento, no prazo estipulado, da convocação implicará na **EXCLUSÃO** do candidato da lista de classificação.

**12.10.** É facultado à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no item 2.7 deste Edital, outros documentos.

**12.11.** No momento da contratação, será ainda necessária abertura de conta salário em banco conveniado com a Prefeitura. O candidato deverá requerer Documento/ Declaração para abertura de conta no banco convênio.

**12.12.** A simples aprovação no Processo Seletivo **NÃO** gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga convocará apenas os candidatos aprovados dentro do número vagas

oferecidas, de acordo com as premências do serviço público.

**CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais**

**13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e/ou demais meios indicados.

**13.2.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**13.3.** Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de publicações no site da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga <https://saoluidoparaitinga.sp.gov.br>, bem como, no Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga <https://saoluidoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

**13.4.** A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Chefe do Executivo.

**13.5.** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou pela manutenção do ato recorrido.

**13.6.** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Processo Seletivo.

**13.7.** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**13.8.** O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga -SP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu telefone e email atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**13.9.** Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do Processo Seletivo, poderá a Comissão proceder à sua anulação com efeitos “ex tunc”. Após a homologação, a Comissão deverá propor à Prefeita Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à contratação de candidatos beneficiados, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

**13.10.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou [www.saoluidoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluidoparaitinga.sp.gov.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 03 de julho de 2025.

**ALEX EUZÉBIO TORRES**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA

**ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

**NÍVEL FUNDAMENTAL:** A Prova Objetiva para **Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Conserveiro de Estradas, Eletricista, Gari, Guarda Municipal, Marceneiro, Mecânico, Motorista, Pedreiro, Pessoal de Obras, Auxiliar de Saúde Bucal do ESF** será constituída por:

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

### **MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FUNDAMENTAL**

#### **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Noções de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes (universalidade, integralidade, equidade). Noções básicas de organização dos serviços de saúde (postos, UBS, especialidades). Atribuições dos profissionais de saúde e a função do auxiliar na equipe multiprofissional. Agendamento e encaminhamento de pacientes para serviços de referência. Direitos e deveres dos usuários do SUS. Ética e Atendimento ao Público: Postura profissional no atendimento ao cidadão. Sigilo e ética no trato com informações pessoais e médicas. Comunicação clara, empatia e escuta ativa. Atendimento humanizado na saúde. Relações interpessoais no ambiente de trabalho e respeito à diversidade. Noções de Rotinas Administrativas na Saúde: Apoio no preparo de documentos, materiais e formulários para exames e procedimentos. Arquivamento, controle e organização de prontuários e documentos. Digitação, conferência e encaminhamento de documentos. Auxílio no controle e dispensação de medicamentos e

insumos. Registros de atendimento e preenchimento de fichas. Noções de Higiene, Segurança e Organização no Trabalho: Cuidados básicos com limpeza e conservação de ambientes de saúde. Noções de prevenção de infecções no ambiente de trabalho. Utilização adequada de EPIs. Armazenamento correto de insumos e medicamentos. Conduta segura em ambientes com risco biológico. Noções de Trânsito (se exigido dirigir veículo oficial): Regras básicas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Direção defensiva. Cuidados no transporte de materiais e pacientes. Documentação obrigatória do condutor e do veículo oficial. Responsabilidade no uso de veículos públicos.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF**

Fundamentos da Saúde Pública e Bucal: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Organização da Atenção Básica em Saúde Bucal. Atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal segundo a Lei nº 11.889/2008. Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Soridente. Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família. Anatomia e Fisiologia Bucal: Principais estruturas anatômicas da cavidade oral. Dentição decídua e permanente: características e funções. Noções básicas de fisiologia da mastigação, deglutição e fala. Principais patologias orais: cárie, gengivite, periodontite, halitose, entre outras. Biossegurança em Odontologia: Conceito e importância da biossegurança nos serviços de saúde bucal. Equipamentos de proteção individual (EPI): tipos e uso correto. Desinfecção e esterilização de materiais odontológicos. Prevenção de infecções cruzadas no ambiente clínico. Destinação adequada de resíduos odontológicos (Resolução RDC nº 306/2004 - ANVISA). Rotinas de Consultório Odontológico: Organização do ambiente clínico: preparo da sala, instrumentos e materiais. Apoio em atendimentos clínicos: entrega e manuseio de instrumentos, aspiração, isolamento e sucção. Registro e controle de procedimentos odontológicos. Manipulação e preparo de materiais restauradores, cimentos e moldagens. Controle e requisição de estoque de materiais odontológicos. Educação em Saúde Bucal: Práticas educativas em saúde bucal para diferentes públicos. Técnicas de escovação e uso do fio dental. Ações preventivas: aplicação de flúor, selantes e orientações em escolas. Participação em palestras, campanhas e atividades intersetoriais. Estratégias de promoção de hábitos saudáveis de higiene bucal. Ética Profissional e Relações Interpessoais: Conduta ética e postura profissional no serviço público. Sigilo e responsabilidade com informações de saúde. Trabalho em equipe multidisciplinar: respeito, cooperação e comunicação. Humanização do atendimento em saúde bucal.

### **CONSERVEIRO DE ESTRADAS**

Noções de Conservação e Manutenção de Estradas Rurais

Tipos de vias rurais: estradas de terra, vicinais e caminhos agrícolas. Técnicas básicas de conservação de estradas sem pavimento. Identificação de buracos, erosões e pontos críticos. Abertura, limpeza e manutenção de valetas, canaletas e bueiros. Compactação e nivelamento de solos. Roçada e capina nas margens das estradas. Noções de Drenagem e Limpeza: Finalidade dos sistemas de drenagem superficial em estradas. Limpeza e desobstrução de bueiros, sarjetas, valetas e canais. Prevenção de alagamentos e danos às vias por escoamento irregular. Cuidados com o descarte de entulhos e resíduos. Noções de Meio Ambiente: Boas práticas ambientais na conservação de estradas. Preservação das margens de rios e córregos. Impactos ambientais da abertura de valas, desmatamento e descarte inadequado de resíduos. Noções de recuperação de áreas degradadas e controle de erosão. Segurança no Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): tipos e uso correto (botas, luvas, óculos, protetor auricular, etc.). Sinalização em vias durante a execução dos serviços. Postura segura na utilização de ferramentas manuais (enxada, pá, foice, facão, roçadeira). Cuidados na operação de veículos ou máquinas, quando habilitado. Primeiros socorros básicos em acidentes leves.

### **ELETRICISTA**

Normas de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Cargas Elétricas. Condutores e Isolantes. Processos de Eletrização. Unidades de Carga Elétrica. Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétricas. Noção de Resistência Elétrica. Circuito Elétrico. Intensidade de Corrente. Potência e Tensão Elétricas. Condutores Elétricos; Resistência de um Condutor. Fios e Cabos Condutores usados na Prática. Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos; Ação de um campo Elétrico. Os ímãs. Baterias. Choque Elétrico. Prevenções. Pararaios e suas Funções. Instalação de chave magnética.

**GARI**

Noções de Limpeza Urbana e Conservação: Varrição de ruas e logradouros: técnicas, frequência e ferramentas utilizadas. Coleta de lixo: procedimentos corretos, tipos de resíduos e acondicionamento. Limpeza pós-eventos: atuação em feiras, desfiles, exposições. Remoção de cartazes, faixas e materiais afixados indevidamente. Cuidados com praças, jardins, parques, lagos e monumentos públicos. Noções de Saúde, Higiene e Meio Ambiente: Cuidados com a saúde no trabalho de limpeza urbana. Prevenção de doenças relacionadas ao lixo (ex.: leptospirose, dengue). Uso e conservação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Separação e destinação correta de resíduos (orgânicos, recicláveis, perigosos). Preservação ambiental e impacto do lixo no meio ambiente. Segurança no Trabalho: Procedimentos de segurança em vias públicas. Sinalização de áreas em manutenção ou limpeza. Riscos ocupacionais: perfurocortantes, produtos tóxicos, tráfego de veículos. Postura segura no manuseio de ferramentas (pás, vassouras, carrinhos). Prevenção de acidentes e primeiros socorros básicos. Ética e Postura Profissional: Responsabilidade com o patrimônio público. Relacionamento com colegas e com a população durante o serviço. Zelo e organização do local de trabalho. Conduta adequada no uso de uniforme e equipamentos. Respeito às normas da prefeitura e à hierarquia funcional.

**GUARDA MUNICIPAL**

Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial. O município e a sua segurança patrimonial. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar. Conceito de administração pública. Fundamentos da ética na administração pública. Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro. Procedimento em caso de assalto (antes e depois). Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania; Lei Federal nº 13.022/2014. Artigos: 5º e 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

**MARCENEIRO**

Fundamentos Técnicos de Marcenaria: Noções de desenho técnico aplicado à marcenaria: leitura e interpretação de projetos e croquis. Técnicas de preparação do local de trabalho e organização dos materiais. Planejamento do processo de produção: corte, montagem e acabamento. Confecção e restauração de móveis e peças sob medida. Identificação e manuseio de madeira maciça e derivados (MDF, compensado, aglomerado). Ferramentas, Máquinas e Equipamentos: Tipos de ferramentas manuais e elétricas: serrotas, plainas, furadeiras, parafusadeiras, lixadeiras. Operação segura de máquinas estacionárias (serra circular, esquadrejadeira, tupia, desempenadeira). Lubrificação, conservação e afiação de ferramentas. Procedimentos de montagem e instalação de móveis e peças em campo. Transporte, embalagem e proteção de peças acabadas. Acabamento e Qualidade: Técnicas de lixamento, pintura, verniz, seladora e outros tipos de acabamento. Correção de imperfeições e cuidados com a estética da peça. Critérios de controle de qualidade: simetria, funcionalidade, estabilidade e durabilidade. Normas de apresentação e entrega de produtos sob medida. Segurança do Trabalho e Higiene: Normas de segurança na operação de máquinas e uso de ferramentas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios na marcenaria. Sinalização de risco e organização segura do ambiente de trabalho. Prevenção de acidentes com poeira de madeira, ruído e materiais cortantes. Procedimentos em caso de emergência e primeiros socorros básicos. Sustentabilidade e Preservação Ambiental: Uso consciente da matéria-prima e redução de desperdício. Reaproveitamento de sobras e descarte correto de resíduos. Noções de manejo sustentável de madeira e responsabilidade ambiental. Materiais alternativos e ecológicos na marcenaria moderna.

**MECÂNICO**

Sistema de alimentação; Sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento; Diagnósticos e soluções; Ignição; Sistema de Injeção; Motor; Sistema Elétrico; Ferramentas e/ou equipamentos de medição; Direção; Roda e pneu; Mecânica; Sistema de transmissão; Sistema de exaustão, escapamento; Suspensão; Sistema de freios; Mecânica de autos;

## MOTORISTA

Direção defensiva - distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas; Operação e direção de automóveis, utilitários, especialmente nos serviços de transporte de autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal; Conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Trânsito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de automóveis e utilitários); Manutenção/Mecânica básica e preventiva de veículos - conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.; Conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; Conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; Conhecimentos sobre motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; Conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); Conhecimentos sobre o uso correto, manutenção e durabilidade dos pneus e outros produtos pneumáticos; Noções de mecânica e motorização; Conhecimentos básicos sobre primeiros-socorros no trânsito;

## PEDREIRO

Fundamentos da Construção Civil: Preparação e organização do canteiro de obras. Tipos de fundações superficiais: sapatas, baldrames e blocos de fundação. Execução de estruturas de alvenaria: vedação, estrutural e tijolos aparentes. Técnicas de levantamento de paredes e verificação de prumo, nível e esquadro. Execução de contrapisos, rebocos e assentamento de revestimentos cerâmicos. Leitura e interpretação básica de plantas, cortes e elevações. Materiais de Construção: Tipos e usos de: cimento, cal, areia, brita, blocos, tijolos, cerâmicas e argamassas. Preparo de argamassas para assentamento e reboco. Armazenamento e conservação de materiais no canteiro. Noções sobre aditivos, impermeabilizantes e ferramentas específicas. Ferramentas e Equipamentos: Identificação, uso e conservação de ferramentas manuais (pá, colher, nível, prumo, talhadeira, etc.). Equipamentos de apoio: betoneira, andaimes, carrinho de mão, compactadores. Cuidados na montagem e uso de andaimes. Verificação e manutenção básica dos equipamentos.

## PESSOAL DE OBRAS

Noções de Construção Civil: Funções do auxiliar/servente de obras no canteiro. Apoio na construção de fundações e estruturas de alvenaria. Preparo de massas (argamassas, concreto simples). Transporte e manuseio de materiais (tijolos, areia, cimento, ferramentas). Apoio na aplicação de revestimentos e contrapisos. Organização e limpeza do local de trabalho e equipamentos. Ferramentas e Materiais de Obra: Identificação e uso correto de ferramentas manuais (pás, enxadas, carrinho de mão, colher de pedreiro, etc.). Noções sobre armazenamento, separação e conservação de materiais. Transporte seguro de equipamentos e insumos dentro do canteiro de obras. Segurança no Trabalho: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): uso e conservação. Comportamentos seguros no canteiro: atenção ao entorno, sinalização e normas básicas. Prevenção de acidentes com ferramentas, materiais cortantes e queda de altura. Noções de primeiros socorros em acidentes leves. Organização e limpeza como medidas preventivas. Noções de Sustentabilidade e Preservação do Ambiente de Trabalho: Redução do desperdício de materiais. Separação e descarte correto de resíduos de obra. Cuidados com o uso racional da água e energia no canteiro. Contribuição para a limpeza e conservação de áreas públicas e ambientais.

**NÍVEL SUPERIOR:** A Prova Objetiva para **Advogado, Enfermeiro, Médico Veterinário, Dentista do ESF, Enfermeiro do ESF, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral ESF, Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, será constituída por:**

## LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características;

Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monossemia; Sinonímia, antónimia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

## MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Graus; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR

### ADVOGADO

Direito Constitucional: Estrutura e funções dos poderes municipais; Princípios fundamentais da administração pública; Controle de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade; Atuação do município no contexto federalista brasileiro; Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo e poderes administrativos; Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies; Processo administrativo: princípios, fases e revisão; Licitações e contratos administrativos; Responsabilidade civil do Estado e do agente público; Serviço público e concessões; Direito Tributário e Financeiro: Legislação tributária: competência, princípios e limitações; Crédito tributário: constituição, lançamento, suspensão, extinção e exclusão; Dívida ativa: inscrição e cobrança; Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA; Direito Processual Civil: Normas processuais civis aplicáveis à Fazenda Pública; Processo de execução fiscal; Ações coletivas: ação civil pública e mandado de segurança coletivo; Direito Penal e Processual Penal: Crimes contra a administração pública; Processo penal aplicado ao funcionalismo público; Ética e Legislação Profissional: Estatuto da OAB e Código de Ética e Disciplina da OAB; Prática Jurídica e Redação Oficial: Elaboração de pareceres, petições e outros documentos jurídicos; Técnicas de redação oficial: clareza, concisão, formalidade e uso do padrão culto de linguagem.

### ENFERMEIRO

Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. Sistema de

informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo esquelético, neurológico e endócrino. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia a dia.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Doenças Infectocontagiosas; Doenças parasitárias; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária; diagnóstico, prevenção e controle de enfermidades; Vigilância sanitária; Epidemiologia e bioestatística; Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Regulamento técnico e procedimentos da inspeção.

**DENTISTA DO ESF**

Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapcionais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabuccais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Técnicas de anestesia regional e local. Soluções anestésicas. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-carosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões carosas em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Ética e legislação profissional. Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabuccais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.

**ENFERMEIRO ESF**

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Política Nacional de Humanização. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Assistência de enfermagem à criança com diarréia aguda e desidratação. Assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o autocuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Saúde Mental na enfermagem. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Política Nacional de Imunização.

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

Anatomia e Fisiologia do Sistema Reprodutor Feminino: Anatomia genital feminina externa e interna.

Embriologia e desenvolvimento puberal. Ciclo menstrual: aspectos hormonais, endócrinos e fisiológicos. Fisiologia da menopausa e climatério. Ginecologia Clínica: Exame ginecológico e diagnóstico clínico. Corrimentos vaginais: diagnóstico diferencial e condutas. Infecções do trato genital inferior e superior (vulvovaginites, DIP). Doenças benignas do útero, ovários e mamas. Distúrbios menstruais: amenorreia, dismenorreia, sangramento uterino anormal. Anticoncepção: métodos hormonais, barreira, DIU, métodos definitivos. Endometriose e adenomiose. Miomatose uterina. Síndrome dos ovários policísticos (SOP). Doenças mamárias benignas e triagem para câncer de mama. Ginecologia Endócrina: Disfunções hormonais: puberdade precoce e tardia, hirsutismo, infertilidade. Terapia hormonal na menopausa. Avaliação e manejo das disfunções ovarianas. Climatério e uso de terapia hormonal. Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia: Diagnóstico e seguimento das lesões precursoras do câncer do colo uterino. Rastreamento do câncer cérvico-uterino (Papanicolau e teste de HPV). Indicações e interpretação da colposcopia e biópsia. Condutas frente a lesões intraepiteliais e neoplasias cervicais. Obstetrícia (atuação básica do ginecologista): Diagnóstico da gestação e acompanhamento pré-natal inicial. Complicações comuns da gravidez: infecções urinárias, anemia, náuseas e vômitos. Planejamento reprodutivo e aconselhamento pré-concepcional. Intercorrências clínicas na gravidez: hipertensão, diabetes gestacional. Indicações e manejo de aborto espontâneo e ectópico. Urgências Ginecológicas: Sangramento genital anormal agudo. Dor pélvica aguda. Rotura de cisto ovariano. Torção anexial. Acompanhamento de vítimas de violência sexual. Cirurgia Ginecológica: Indicações para histerectomia, ooforectomia, salpingectomia. Abordagem cirúrgica minimamente invasiva (videolaparoscopia). Pré e pós-operatório ginecológico ambulatorial. Ética e Legislação Médica: Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). Relação médico-paciente: sigilo, consentimento informado e autonomia. Responsabilidade médica e prontuário eletrônico. Direitos sexuais e reprodutivos. Normas legais sobre esterilização voluntária. Diagnóstico por Imagem e Exames Complementares em Ginecologia: Interpretação de exames laboratoriais e hormonais femininos. Ultrassonografia pélvica e transvaginal. Mamografia e ultrassonografia mamária. Indicações de ressonância e tomografia.

### MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e Desenvolvimento Infantil: Avaliação do crescimento: peso, estatura, perímetrocefálico e índices antropométricos. Marcos do desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação nutricional e curva de crescimento da OMS. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento: atraso ponderoestatural, puberdade precoce/tardia. Neonatologia Básica: Avaliação do recém-nascido: Apgar, reflexos primitivos, triagens neonatais. Icterícia fisiológica e patológica. Prematuridade: condutas básicas e seguimento ambulatorial. Distúrbios respiratórios e infecciosos do período neonatal. Aleitamento materno: manejo, contraindicações e dificuldades. Clínica Pediátrica: Abordagem clínica da criança com febre, vômito, diarreia, dor abdominal, tosse e dispneia. Principais doenças respiratórias na infância: IVAS, bronquiolite, pneumonia, asma. Gastroenterites, desidratação, constipação funcional. Doenças exantemáticas: sarampo, rubéola, varicela, escarlatina. Infecções urinárias na infância: diagnóstico, tratamento e seguimento. Abordagem inicial da criança com convulsão ou atraso neurológico. Alergias alimentares, dermatites e anafilaxia. Nutrição e Alimentação Infantil: Aleitamento materno exclusivo e introdução alimentar. Alimentação por faixa etária. Suplementação de ferro, vitamina A e D. Avaliação e manejo da obesidade e desnutrição. Saúde do Adolescente: Características do crescimento puberal. Avaliação da puberdade normal e distúrbios puberais. Alterações comportamentais, distúrbios alimentares, uso de substâncias. Aconselhamento em sexualidade e prevenção de ISTs. Imunizações: Calendário nacional de vacinação da criança e do adolescente (atualizado). Indicações e contraindicações de vacinas. Eventos adversos pós-vacinais. Vacinas especiais e de rotina. Urgências Pediátricas Ambulatoriais: Abordagem da criança com febre sem foco. Convulsão febril. Asma aguda e crise alérgica. Reanimação básica e suporte inicial. Atendimento inicial em intoxicações e traumas leves. Exames Complementares em Pediatria: Interpretação de hemograma, provas inflamatórias, exames hormonais e infecciosos. Uso racional de exames de imagem: radiografia, USG, TC e RM em crianças. Testes rápidos e sorologias na prática pediátrica.

### MÉDICO PSIQUIATRA

Fundamentos de Psiquiatria e Medicina: História e princípios da psiquiatria; Ética médica e legislação profissional; Bioética; Psicopatologia; Neurociências; Farmacologia psiquiátrica; Princípios de neurologia para psiquiatras; Avaliação Psiquiátrica e Diagnóstica: Métodos de avaliação psiquiátrica; Entrevista psiquiátrica e

exame do estado mental; Utilização de instrumentos diagnósticos e escalas de avaliação; Diagnóstico diferencial em psiquiatria; Interpretação de exames complementares e de imagem; Transtornos Psiquiátricos: Transtornos de humor; Transtornos de ansiedade; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos de personalidade; Transtornos alimentares; Dependência química e abuso de substâncias; Transtornos do neurodesenvolvimento; Tratamento e Manejo: Princípios do tratamento farmacológico; Psicoterapias e sua aplicação na prática psiquiátrica; Manejo de crises e urgências psiquiátricas; Estratégias de reabilitação psicossocial; Abordagem de comorbidades psiquiátricas e médicas; Saúde Pública e Psiquiatria Comunitária: Políticas de saúde mental; Modelos de atenção psicossocial; Ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde e promoção da saúde mental; Intervenção em comunidades e grupos específicos; Prática Profissional e Interdisciplinaridade: Trabalho em equipe multidisciplinar; Comunicação eficaz com pacientes, familiares e profissionais de saúde; Gestão de casos e coordenação de cuidados; Participação em juntas médicas e realização de perícias; Legislação Aplicada: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; Legislação específica sobre saúde mental. Normas do Conselho Regional de Medicina (CRM) e responsabilidades profissionais.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF**

Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitos intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Viroses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Anamnese e exame físico geral. Diagnóstico e conduta frente aos principais sinais e sintomas clínicos: febre, dor, tosse, dispneia, cefaleia, vômitos, diarreia, emagrecimento, fadiga. Diagnóstico diferencial e abordagem sindrômica. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem básicos. Prescrição racional de medicamentos. Interações medicamentosas e reações adversas. Atenção à Saúde do Adulto e Idoso: Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus tipo 2. Dislipidemias. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e asma. Dor torácica e suspeita de síndrome coronariana aguda. Cânceres mais prevalentes: mama, próstata, cólon, colo uterino. Osteoartrite e lombalgia. Cuidados paliativos e manejo da dor crônica. Avaliação do idoso frágil e polifarmácia. Atenção à Saúde da Mulher: Exame ginecológico, coleta de citologia oncológica (Papanicolau). Ciclos menstruais, sangramentos anormais, dismenorreia. Planejamento reprodutivo e contracepção. Pré-natal de baixo risco: diagnóstico, calendário de consultas, exames, imunizações. Puerpério e aleitamento materno. Rastreamento do câncer de mama e do colo uterino. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente: Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil. Puericultura e calendário vacinal. Diagnóstico e conduta em infecções respiratórias, diarreias, febre e convulsão. Introdução alimentar e aleitamento materno. Prevenção de acidentes e violência na infância.

Saúde do adolescente: puberdade, sexualidade, ISTs. Urgências e Emergências Clínicas: Atendimento inicial na sala de emergência. Suporte básico de vida (SBV). Abordagem da dor torácica aguda, dispneia, AVC, convulsão, hipoglicemias. Crise hipertensiva, síncope, anafilaxia, intoxicações exógenas. Diagnóstico e manejo inicial de traumas leves. Infectologia e Doenças de Notificação: Diagnóstico e manejo de dengue, Zika, chikungunya, leptospirose. Tuberculose: diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Sífilis, HIV, hepatites virais B e C. COVID-19: critérios de gravidade e conduta clínica. Esquemas vacinais e controle de surtos. Saúde Mental Básica: Transtornos de ansiedade e depressão. Abordagem inicial de tentativa de suicídio. Transtornos relacionados ao uso de substâncias. Encaminhamentos e acompanhamento multiprofissional. Ética, Legislação e Prontuário Médico: Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). Responsabilidade profissional, civil e penal. Prontuário médico e sigilo profissional. Relação médico-paciente e consentimento informado.

### **FARMACÊUTICO**

Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

### **FISIOTERAPEUTA**

Semiologia em Fisioterapia Respiratória; Técnicas de Expansão Pulmonar; Técnicas de Desobstrução Pulmonar; Pressão positiva na Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia Respiratória no Pré e Pós operatório de Cirurgia Torácica e Abdominal; Fortalecimento dos Músculos Respiratórios e Recondicionamento Físico; Semiologia e avaliação funcional em Fisioterapia Cardiovascular; Fisiologia clínica do exercício: ajustes e adaptações na reabilitação cardiovascular; Fisioterapia Cardiovascular nos fatores de risco cardiovasculares; Fisioterapia Cardiovascular na doença arterial coronariana: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular no pré, peri e pós-operatório de cirurgia cardíaca: fase hospitalar e ambulatorial; Fisioterapia Cardiovascular na insuficiência cardíaca crônica: fase hospitalar e ambulatorial. Lei do SUS n 8080/90 e 8142/90.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de down e autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a fonoaudióloga. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos linguísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: definição. Eufonia: definição. Disfonia: definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico -funcionais e orgânicas; mau uso e abuso vocal. Qualidade vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo - auditiva da voz. Saúde vocal: higiene vocal - orientação vocal; psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva,

fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da voz profissional. Consenso nacional sobre voz profissional.

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:** A Prova Objetiva para **Agente Comunitário de Saúde – ESF São Sebastião<sup>3</sup>, Agente Comunitário de Saúde – ESF Catuçaba<sup>3</sup>, Agente Comunitário de Saúde – ESF Oswaldo Cruz<sup>3</sup>, Auxiliar Administrativo, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Secretário de Escola, Auxiliar de Enfermagem do ESF**, será constituída por:

### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

### MATEMÁTICA

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDIO/ TÉCNICO

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF

Código de Ética em Enfermagem. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans- operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosol terapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética

dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho Curativo: tipos de feridas, agravos e técnicas de curativo.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO SEBASTIÃO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CATUÇABA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF OSWALDO CRUZ**

Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para essa função. SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações. Portaria Federal nº 2.436/2017 Política Nacional de Atenção Básica, e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Ética e cidadania. E todos os demais conteúdos que possam estar contidos nas referências especificadas.

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa; atos administrativos. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Licitações públicas: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos, protocolo, tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos, relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia, excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial.

#### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR ENFERMAGEM DO ESF**

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho Curativo: tipos de feridas, agravos e técnicas de curativo.

### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Constituição Federal: artigos 205 a 214; Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade. Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; Noções de Censo Escolar; Escrituração escolar; Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário; Histórico escolar; Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais; Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros; Comunicação interpessoal e solução de conflitos, relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia, excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

### **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Atendimento ao público. Assistência ao paciente com câncer. Atendimento em serviços de saúde. Citologia. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Direitos e deveres do paciente. Educação em saúde no contexto do SUS. Estratégia de saúde da família. Ética profissional. Investigação Epidemiológica. Legislação Sanitária. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais. Núcleo de apoio à saúde da família. Principais indicadores de saúde socioeconômicos e epidemiológicos. Saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Saúde Pública. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica.

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

**ADVOGADO**

Propor ou contestar ações, promover a cobrança judicial e administrativa da dívida ativa; solicitar providências junto ao Magistrado, Ministério Público e demais órgãos da Justiça, avaliar provas documentais, orais, periciais etc., realizar audiências e diligências, analisar a legislação para atualização e implementação, elaborar projetos de lei, portarias, decretos e outros atos normativos, preparar minutas de contratos e convênios, dentre outros instrumentos jurídicos, atuar em Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares; acompanhar os processos licitatórios, promover a assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo, com a emissão de pareceres, quando solicitado e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF- SÃO SEBASTIÃO**

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas que lhe forem cometidas e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF- CATUÇABA**

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;

participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas que lhe forem cometidas e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Executar serviços administrativos de apoio nas diversas áreas da Prefeitura; atender fornecedores e cidadãos, fornecer e receber informações sobre serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Desempenhar atividades de enfermagem em hospitais e outros estabelecimentos de assistência médica sob supervisão do enfermeiro; prestar assistência ao paciente; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF**

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios; prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista; administrar materiais; participar de palestras, orientações e discussões técnicas e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF**

Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios; prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; executar procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista; administrar materiais; participar de palestras, orientações e discussões técnicas e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Auxiliar os técnicos no preparo de material de exames, documentação; Prestar atendimento ao público; Auxiliar na dispensação de medicamentos e insumos; Manter contato com serviços de referência em saúde para marcação e atendimento de especialidades; Auxiliar nos serviços burocráticos do setor ao qual estiver vinculado. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **CONSERVEIRO DE ESTRADAS**

Realizar os serviços de conservação e melhoria das estradas rurais conforme as boas práticas e respeito ao meio ambiente; capinar; roçar; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**DENTISTA DO ESF**

Atender e orientar pacientes; executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar o local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança cemitério e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**ELETRICISTA**

Planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos elétricos, bem como a execução destes; desenvolver e operar sistemas elétricos, além de cuidar de sua manutenção; observar e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**ENFERMEIRO**

Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**ENFERMEIRO DO ESF**

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar a unidade de saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe; promover reuniões de equipe a fim de planejar e avaliar o processo de trabalho; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos ACSs e Auxiliar de Enfermagem, com vistas do desempenho de suas funções; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; executar atividades determinadas pela chefia e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

**GARI**

Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de

limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

### **GUARDA MUNICIPAL**

Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamento, dentre outras atividade correlatas, e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.

### **MARCENEIRO**

Preparar o local de trabalho, ordenar fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçar o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados; entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.

### **MECÂNICO**

Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Realizar consulta e atendimento, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de animais, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento,; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receber drogas, medicamentos; contribuir para o bem estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; orientar criadores nos vários aspectos das atividades pecuárias e prestar assistência e consultoria técnicas e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **FARMACÊUTICO**

Conservação e dispensação dos produtos; manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; manter atualizada a escrituração; manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica; supervisionar os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; manter os livros de substâncias sujeitas a regime de controle especial em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente; informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote e do distribuidor e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **FISIOTERAPEUTA**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar, realizar diagnósticos específicos e analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver

programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnóstico de Fonoaudiologia; executar terapia; orientar pacientes, externos e internos, familiares e cuidadores; monitorar desempenho do paciente; aperfeiçoar a comunicação humana; administrar recursos humanos, financeiros e materiais e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.

### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **MÉDICO GENERALISTA DO ESF**

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxo locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **MÉDICO PEDIATRA**

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, responsáveis e familiares ; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento, responsáveis e familiares; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

### **MOTORISTA**

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e

manutenções básicas do veículo; vistoriar componentes e equipamentos; utilizar dispositivos especiais de sinalização sonora e luminosa; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

#### **PEDREIRO**

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos e demais atividades afins, e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

#### **PESSOAL DE OBRAS**

Auxiliar na organização e preparação o local de trabalho, na construção de fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contrapisos e demais atividades afins, sob a coordenação do pedreiro, desempenhar os serviços rotineiros determinados pelos pedreiros em assuntos relativos à profissão; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

#### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Assessorar os diretores e professores no desempenho de suas funções; prestar informações e executar suas tarefas administrativas; auxiliar em reuniões e atividades; controlar documentos e correspondências; atender pais, alunos e visitantes; fazer matrículas, preparar documentos relacionados aos alunos e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, dentre outras atividades correlatas.

**ANEXO III - CRONOGRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA**

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	07/07/2025
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	07/07/2025
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	07/07 a 27/07/2025
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	27/07/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	28/07/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL E PCD	30/07/2025
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS GERAL E PCD	31/07/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL E PCD	06/08/2025

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS/ LOCAIS DE PROVA	18/08/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	24/08/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	25/08/2025
DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA	25/08/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	26/08/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	03/09/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	03/09/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	04/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	08/09/2025

DA PROVA PRÁTICA	DATA
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	08/09/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	14/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	16/09/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	17/09/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	19/09/2025

DA HOMOLOGAÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PROVA OBJETIVA)	19/09/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL	20/09/2025
HOMOLOGAÇÃO	23/09/2025

**ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Serão considerados classificados e consequentemente serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos, dos cargos **ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA e PESSOAL DE OBRAS** que obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva e não tenham obtido nota zero em algumas das disciplinas, e ainda, cumulativamente:

Serão publicadas 02 (duas) listas no Edital de Convocação para a Prova Prática: lista geral e lista de candidatos com deficiência.

Estar entre os 15 (quinze) candidatos com melhor nota da lista geral, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 15.

Estar entre os 3 (três) candidatos com melhor nota da lista de candidatos com deficiência, incluídos os empatados na terceira colocação. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados na lista de pessoas com deficiência (PcDs), não haverá convocação adicional de candidatos da lista de ampla concorrência além do quantitativo originalmente previsto no edital.

1.2. A convocação para realização da prova prática será divulgada no site portal.recrutamentobrasil.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Processo.

1.3. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

1.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

1.3.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

1.4. O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

1.5. Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

1.6. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar documento ORIGINAL E COM FOTO (segundo as regras do item 9.8);
- c) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- d) não possuir a condição de APTO na prova prática;
- e) não apresentar a CNH, caso necessário.

1.7. Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de São Luiz do

Paraitinga e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

1.8. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

1.9. O candidato que não obtiver 50 pontos ou mais na Prova Prática, será eliminado do Processo Seletivo.

1.10. Os detalhamentos para a avaliação da Prova Prática serão informados no dia indicado pelo Anexo III do Edital.